

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2026, DE 16/01/2026.

Terceiro Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 74/2025, celebrado em 18 de setembro de 2025, entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86 e INOVAR PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jerônimo Stefanello, nº 323, Anexo “A”, Centro, na cidade de Fortaleza dos Valos/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.688/0001-19, que tem por objeto o fornecimento de gasolina comum, que doravante passam a denominarem-se simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA.

A CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Considerando a solicitação justificada contida Requerimento sob o Protocolo nº 25/2026;

Considerando tratar-se de mera prorrogação de prazo de vigência **por escopo**;

Considerando o disposto no artigo 111 da lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE apostilá-lo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 74/2025**, por 30 (trinta) dias, a contar de seu vencimento, previsto para o dia 22 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 74/2025, exceto as já modificadas, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Fortaleza dos Valos, 16 de janeiro de 2026.

Paulo Cezar Marangon, Prefeito Municipal,

Contratante.